



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.477 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Aprova reajuste de vencimento para os Servidores do Magistério.

Autoria: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos servidores do magistério, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal n.º 2.164/2011 (Plano do Magistério do Município de Valença), para fins de atualização do Piso Salarial do Magistério Municipal, conforme percentual a seguir:

I - Professor Nível I: Percentual de 7,64%, referente ao salário base do Piso Nacional da Educação, a partir do mês de maio/2017.

II - Professor Nível II, III e IV: percentual de 6% sobre o salário base, sendo 4% a partir do mês de maio/2017 e 2% a partir do mês de agosto/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 31
de maio de 2017.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL